PROCESSO 066
PROJETO DE LEI 061/89
AUTORIA Mesa Executiva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 061/89

PUBLICADO NO JORNAL "REPERCUSSÃO DA CIDADE" EM 29/11/89

Súmula: Acresce artigo 18 e Parágrafo Único, ao Capítulo IV e altera os anexos 3 e 4, da Lei nº 24/77, de 14/07/77, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica acrescido Artigo 18, ao Capítulo IV, da Lei nº 24/77, de 14/07/77, com a seguinte redação:

"Art. 18 - O ocupante de Cargo em Comissão Símbolo DC 1, perceberá uma verba de representação na importancia de 50% (cinquenta por cento), do respectivo símbolo."

Art. 2º - Fica acrescido ao Artigo 18, do Capítulo IV, da Lei nº 24/77, de 14/07/77, Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 18 - .....

Parágrafo Único - A verba de representaçao de que trata este artigo, somente será atribuído ao ocupante no exercício efetivo do cargo, em regime de dedicação, integral, não sendo computada para efeito de aposentadoria e demais benefícios."

Art. 3º - Os anexos 3 e 4 da Lei nº 24/77, de 14/07/77, ficam alterados, conforme estão apensados nesta Lei.

Art. 4º - O artigo 18 do Capítulo IV da Lei nº 24/77, de 14/07/77, por consequência, passa a vigorar com Art. 19, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de novembro de 1989.

ANTONIO PENHARBEL NETTO
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO TEUCH
Secretário de Administração